

DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS AO PROGRAMA LIXÃO ZERO: panorama na gestão de resíduos sólidos urbanos

Gabriel Pontes Bueno Guerra¹

Paulo Bueno Guerra²

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

Resumo

A problemática da gestão de resíduos sólidos no Brasil é antiga, agravando-se no início do século XX com o desenvolvimento dos centros urbanos. Diferentes setores da sociedade mostraram preocupação com a influência do manejo dos resíduos sólidos e o desenvolvimento sustentável do Brasil. Assim, em 2010 foi instaurada a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, com a missão de solucionar os atrasos na gestão de resíduos no país. Aproximadamente após uma década da legislação, os objetivos não foram concretizados, fazendo com que o governo federal lançasse um novo programa para erradicar os lixões – sendo este, apenas uma de suas metas. O presente trabalho fundamentou-se como uma pesquisa exploratória, onde por meio de pesquisa documental de fontes primárias e secundárias, foram obtidos dados qualitativos e quantitativos. Analisando os dados do próprio Ministério do Meio Ambiente e de outras organizações, percebe-se que esforços e recursos precisam ser priorizados para esta área. A geração de resíduos e rejeitos aumentou, a coleta seletiva e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos estão longe de serem efetivadas em todas as regiões do país. Além disso, os mais importantes instrumentos, os planos de resíduos sólidos não foram elaborados ou efetivados em diversas esferas governamentais. A iniciativa de novos programas do Governo Federal, como o Programa Lixão Zero (2019), é de grande valia, desde que o disposto na PNRS seja de fato efetivado, garantindo-se a implementação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com os respectivos recursos necessários.

Palavras-chave: resíduos sólidos urbanos, PNRS.

INTRODUÇÃO

A produção de resíduos é consequência das mais diversas atividades humanas. Por isso se faz imprescindível o manejo adequado desses resíduos de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas. A decomposição dos resíduos é um grande

¹Eng. Ambiental, Universidade Federal de Viçosa, gabriel.guerra@ufv.br.

²Prof. Me. Biologia, IFSP – Campus Cubatão, Doutorando do PIEC – IB - USP, paulobueno@usp.br.

problema ambiental, criando condições favoráveis para vetores de doenças e lixiviando pelo solo, assim contaminando águas naturais. No Brasil, devido ao rápido processo de urbanização iniciado em 1940, os debates e ações voltadas para o correto gerenciamento dos resíduos ganharam mais força. Atualmente, enquanto países desenvolvidos tem seu foco na não geração dos resíduos, países em desenvolvimento, como o Brasil, lutam para realizar a destinação ambientalmente adequada dos mesmos (PHILIPPE JR., 2017).

Institucionalmente, a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12305/2010, instituiu uma nova perspectiva sobre diretrizes, conceitos e iniciativas para a melhoria da gestão de resíduos sólidos no país. No entanto, muitas das proposições não tiveram a devida priorização pelo poder público, sem incentivos econômicos suficientes e com falta de compatibilização de interesses entre os diversos setores sociais.

Uma das proposições mais importantes da PNRS, abrangida no seu art. 54, era o encerramento dos lixões em até 4 anos da publicação da Lei – até 2 de agosto de 2014. Aproximadamente 5 anos após o prazo final para o encerramento dos lixões, o governo federal lançou uma nova Agenda de Qualidade Ambiental Urbana, com a sua segunda fase denominada Programa Lixão Zero (2019) para que ocorra o encerramento dos lixões.

O intuito deste trabalho é analisar a situação da gestão de resíduos sólidos urbanos no Brasil no ano em que a Política Nacional de Resíduos Sólidos foi instaurada (2010), com os dados mais recentes (2017), que subsidiaram a organização do novo Programa Lixão Zero, verificando onde houve avanços, quais as falhas identificadas e novas perspectivas frente à realidade do país.

METODOLOGIA

A metodologia baseou-se na pesquisa exploratória, analisando e relacionando os dados sobre a gestão de resíduos sólidos urbanos no Brasil no ano que a PNRS foi promulgada, até o lançamento do Programa Nacional Lixão Zero – com os dados base utilizados para elaboração do programa. Obtidos os dados por meio de uma pesquisa documental, estudou-se os resultados qualitativos e quantitativos identificados desde que a Política Nacional de Resíduos Sólidos foi instaurada, através de fontes primárias e secundárias. As fontes utilizadas para obtenção dos dados são do próprio Ministério do

Meio Ambiente e da Controladoria Geral da União, além das legislações e decretos pertinentes. Além dessas, outra fonte amplamente utilizada foram os dados dos panoramas da ABRELPE – Associação Brasileira de Limpeza Pública e Resíduos Especiais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, visou mudar o paradigma da gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) no Brasil, com objetivos, diretrizes e seus instrumentos. Para a gestão dos resíduos sólidos, estabeleceu-se uma ordem de prioridade: a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (BRASIL, 2010). A Tabela 1 é um dos exemplos da ineficiência da ordem de prioridade nas políticas públicas governamentais.

TABELA 1 – Dados de Geração e Coleta de RSU nos anos de 2010 e 2017

Geração de RSU (t/ano)		Geração de RSU per capita (kg/hab/dia)		Coleta de RSU (t/dia)		Coleta de RSU per capita (kg/hab/dia)	
2010	2017	2010	2017	2010	2017	2010	2017
166.762	214.868	1,037	1,035	148.378	196.050	0,922	0,944

Fonte: ABRELPE, 2011; 2018.

Observando os dados da ABRELPE³, percebe-se um aumento de 28% na geração de resíduos sólidos urbanos. O aumento da população brasileira no mesmo período foi de 6,11% (IBGE, 2017). Percebe-se então que não decorre exclusivamente do aumento populacional, mas sim de uma maior geração de resíduos sólidos urbanos pela população, na contramão do que rege a PNRS. Além disso, a geração per capita de RSU é praticamente a mesma, o que nos faz entender que não houve reais mudanças nos hábitos da sociedade.

Outro tema importante na ordem de prioridade é a reciclagem, que é dependente da realização da coleta seletiva pelos municípios. A Tabela 2 destaca a presença de coleta seletiva nos municípios brasileiros.

³ A ABRELPE – Associação Brasileira de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, é uma entidade com a missão de representar e defender o setor empresarial dos resíduos sólidos, assim como seu desenvolvimento técnico-operacional. Todo ano eles emitem um panorama sobre o ano anterior na gestão de resíduos sólidos no Brasil. O último foi publicado em 2018, referente a 2017. Além disso, é a organização representativa da ISWA – Internacional Solid Waste Association – no Brasil.

TABELA 2 – Iniciativas de Coleta Seletiva nas Regiões do Brasil em 2010 e 2017

Iniciativas de Coleta Seletiva nos Municípios		Norte (%)	Nordeste (%)	Centro-Oeste (%)	Sudeste (%)	Sul (%)	Brasil (%)
2010	Sim	45,7	34,8	27,7	79,5	77,7	57,6
	Não	54,3	65,2	72,3	20,5	22,3	42,4
2017	Sim	60	50,3	44,8	87,8	90,5	70,4
	Não	40	49,7	55,2	12,2	9,5	29,6

Fonte: ABRELPE, 2011; 2018

Os valores mostram o aumento da coleta seletiva em todas as regiões do país no período estudado. Destacam-se as regiões Sul e Sudeste com diversas iniciativas em coleta seletiva, abrangendo aproximadamente 90% de seus municípios. Entretanto, as outras regiões ainda têm um grande caminho a percorrer. Para isso, a priorização de políticas, recursos e planos locais de gerenciamento de resíduos são de extrema importância.

A destinação ambientalmente adequada dos rejeitos é a última etapa na ordem de prioridade da gestão de resíduos sólidos, sendo que só deve ser realizada quando todas as outras possibilidades estão esgotadas (BRASIL, 2010b). A Tabela 3 mostra a evolução da destinação final de RSU coletados no Brasil.

TABELA 3 – Destinação Final dos RSU Coletados em 2010 e 2017

Destinação Final dos RSU Coletados (t/ano)		
	2010	2017
Adequada	31.194.948	41.678.985
Inadequada	22.962.948	28.998.520
Total	54.157.896	70.677.505

Fonte: ABRELPE, 2011; 2018.

Em termos de valores brutos houve um aumento da quantidade de RSU destinados inadequadamente, principalmente para lixões e aterros controlados – aumento em 2017 de mais de 26% da carga de 2010 (superior a 6 milhões de toneladas).

Os planos de resíduos sólidos são outra importante ferramenta para a efetivação do disposto na PNRS. No âmbito federal, uma versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos foi elaborada, discutida e publicada em 2012. No entanto, sem a aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola, conforme disposto no Decreto nº 7404/2010, não houve publicação do plano, inviabilizando qualquer cobrança,

monitoramento e seguimento das diretrizes e objetivos pelos estados e municípios (BRASIL, 2017b). São 19 estados, mais o Distrito Federal, que apresentam planos estaduais de resíduos sólidos. Dos 5570 municípios brasileiros, só 3053 (54,8%) possuem algum plano municipal, regional ou metropolitano de resíduos sólidos (BRASIL, 2017a).

No início de 2019, o Governo Federal lançou como plataforma prioritária do Ministério do Meio Ambiente - a Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana, subdividida em fases para melhoria da condição ambiental nas cidades. As duas primeiras fases - Combate ao Lixo no Mar e Programa Lixão Zero – ambas na temática dos resíduos.

Ressalta-se a importância da consolidação dos dois programas, pois trarão resultados positivos para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais. No entanto, destacam-se dois pontos para discussão. Primeiro, a necessidade da efetivação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos em consonância com esses programas e demais objetivos estipulados na PNRS. O segundo ponto é a priorização destes programas, necessitando do comprometimento institucional dos governos federal, estaduais e municipais, a adequada alocação de recursos, estipulando-os nas diferentes leis orçamentárias para que sejam alcançados seus objetivos.

CONCLUSÕES

O enfrentamento da problemática dos resíduos sólidos é imprescindível para a melhoria da condição humana, avanço econômico e preservação do meio ambiente. Atualmente, temos uma condição ineficiente de gestão, onde não se efetivou o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

As crises política e econômica dos anos posteriores à PNRS têm impacto significativo nesse insucesso. A falta de priorização nas agendas ambientais nos diversos níveis do executivo, a não efetivação da maioria dos instrumentos da lei e pouco incentivo para uma educação ambiental crítica, são outros fatores de grande relevância.

A atual Agenda Nacional de Qualidade Urbana tem a meta de sanar problemas importantes estipulados na política. Contudo, não são somente esses objetivos que a PNRS estipulou. É fundamental a efetivação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, para que o estados e municípios tenham o suporte necessário na resolução deste desafio.

REFERÊNCIAS

ABRELPE. Associação Brasileira de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2010**. São Paulo, 2011.

_____. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2017**. São Paulo, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010**. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 2010a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm>.

_____. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 ago. 2010b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Panorama dos Planos Municipais de Saneamento Básico no Brasil**. Brasília: 2017a. Disponível em: <<http://www.sinir.gov.br/levantamento-de-informacoes-das-unidades-da-federacao/levantamentos-anteriores>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

_____. Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Relatório de Gestão por Área de Avaliação nº 9: Resíduos Sólidos**. 2017b. Disponível em: <<https://auditoria.cgu.gov.br/download/9805.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

_____. Ministério do Meio Ambiente. (Ed.). **Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar**. 2019. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/component/k2/item/15428-mma-lan%C3%A7a-plano-nacional-de-combate-ao-lixo-no-mar.html>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

_____. Ministério do Meio Ambiente. (Ed.). **Programa Lixão Zero**. 2019. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/agenda_ambiental/residuos/programalixaozero_saibamais.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico, 2017**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock>. Acesso em: 17 junho de 2019.

PHILIPPI JR., A. **Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável**. 2ª Ed. Barueiri, SP: Manole, 2017.